



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 294/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021

**TERMO ADITIVO DE VALOR E PORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 294/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE PLANALTO E VIGORE
SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 1519.224.408/0001-75, situada na Av. Bruno Zuttion, 3177, centro. Município de Realeza, estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora a Sra. **JESSICA ROSA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n° 9.935.033-4, e do CPF sob n° 074.716.229-89 residente e domiciliada no Município de Realeza, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 294/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 056/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para ministrar aulas de danças folclóricas alemãs, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato Administrativo nº 294/2021, pelo período de 04 (quatro) meses, com vigência até 30 de setembro 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 294/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

[Handwritten signature]
30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 294/2021, cujo valor global é de R\$ 78.920,00 (setenta e oito mil e novecentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 056/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2044	3.3.90.39.00.00.00000
01240	07.121.12.364.1201.2040	3.3.90.39.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01310	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01330	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01350	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02190	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00934
02350	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 294/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Luiz E. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Jessica Rosa de Souza
JESSICA ROSA DE SOUZA
Vigore Soluções Integradas Ltda

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 294/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº
294/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR E PORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 294/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE PLANALTO E VIGORE
SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 1519.224.408/0001-75, situada na Av. Bruno Zuttion, 3177, centro. Município de Realeza, estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora a Sra. **JESSICA ROSA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 9.935.033-4, e do CPF sob nº 074.716.229-89 residente e domiciliada no Município de Realeza, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 294/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 056/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para ministrar aulas de danças folclóricas alemãs, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 294/2021, pelo período de 04 (quatro) meses, com vigência até 30 de setembro 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 294/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 294/2021, cujo valor global é de R\$ 78.920,00 (setenta e oito mil e novecentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 056/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2044	3.3.90.39.00.00.00000
01240	07.121.12.364.1201.2040	3.3.90.39.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01310	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01330	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01350	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02190	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00934
02350	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 294/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JESSICA ROSA DE SOUZA
Vigore Soluções Integradas LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DD9CBC25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2024. Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>